

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 176/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DO JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VITAL STRATEGIES BRASIL, VISANDO AO APRIMORAMENTO DO USO DE DADOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DE TÉCNICAS INOVADORAS DE PROCESSAMENTO E ANÁLISE, PROCESSO Nº SMS-PRO-2024/35222.

Aos cinco dias do mês de agosto de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Senhor **RENATO CONY SERÓDIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13.887.590m, emitida por SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 066.2025.296-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VITAL STRATEGIES BRASIL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com sede na rua São Bento, n.º 470, Conj. 104, Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 28.837.207/0001-3, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor **PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 14.641.218, emitida por SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.841.126-05, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal n.º 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, à fl. 101 do processo administrativo SMS-PRO-2024/35222, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro n.º 217, em 03/02/2025, à fl. 43, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, e suas alterações; do Decreto nº 42.696 de 2016, e suas alterações; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; da Lei Federal nº 13.709, de 14.08.2018, e suas alterações; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para o aprimoramento do uso de dados para a vigilância em saúde no Município do Rio de Janeiro, por meio de técnicas inovadoras de processamento e análise assim como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO cabe:

(i) Ao MUNICÍPIO:

- a) auxiliar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, seus especialistas técnicos e consultores, na execução das atividades, principalmente quanto ao desenho e revisão das diretrizes, objetivos e ações necessárias para subsidiar ações de vigilância e políticas de saúde;
- b) articular com os atores intra e intersetoriais estratégicos para auxiliar na execução do objeto do projeto;



- c) monitorar e avaliar a implementação e resultados do projeto piloto;
- d) designar pessoal responsável pela interlocução com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, seus especialistas técnicos e consultores;
- e) providenciar o acesso adequado às informações e dados locais necessários para execução das atividades previstas;
- f) realizar o pareamento de bancos de dados de saúde, por meio de linkage, para possibilitar as análises a serem realizadas;
- g) elaborar relatórios técnicos epidemiológicos com resultados das análises oriundas do relacionamento dos diferentes bancos de dados;
- h) dar continuidade à execução das atividades iniciadas nesse ACORDO DE COOPERAÇÃO no Rio de Janeiro, uma vez encerrada sua vigência;
- i) trabalhar para garantir a manutenção das melhorias alcançadas como consequência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, durante e após o seu término;
- j) através da Superintendência de Vigilância em Saúde da S/Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV/SVS, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- k) elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

(ii) À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) fornecer assessoria técnica para a SMS-RIO na execução das atividades descritas, principalmente quanto ao aprimoramento das análises provenientes da integração de diferentes bancos de dados, ao monitoramento e avaliação e treinamento da equipe técnica, bem como nas propostas de intervenções intra e intersetoriais;
- b) fornecer elementos que apoiem a SMS-RIO no desenvolvimento de uma estratégia de políticas a partir dos resultados das análises dos dados pareados com vistas a atenção e proteção integral;
- c) auxiliar as equipes da SMS-RIO na utilização das bases de dados para melhoria das estratégias de atendimento à população do Rio de Janeiro;
- d) ofertar apoio técnico para o pareamento de dados (por meio de método de linkage) do projeto a partir dos bancos de dados da Saúde;

- e) dar apoio técnico à SMS-RIO sobre o método de anonimização da base de dados pareada;
- f) apoiar a SMS-RIO na análise da base de dados pareada anonimizada, utilizando métodos de epidemiologia e análise semântica;
- g) realizar, com o apoio da SMS-RIO, o georreferenciamento das informações levantadas pelo projeto para direcionar esforços para implementação, pela SMS-RIO, das políticas elaboradas;
- h) elaborar e aplicar questionário a partir de amostra selecionada de profissionais das equipes de atenção primária da rede pública municipal de saúde do Rio de Janeiro para o levantamento de informação que guiará a elaboração de capacitações e formação para os profissionais da saúde;
- i) apoiar com subsídios técnicos, por meio de reuniões online, a realização de workshops e capacitação de profissionais da vigilância em saúde para temas relevantes às políticas de saúde e da atenção à saúde, especialmente da atenção primária e à melhoria da qualidade da informação proveniente dos sistemas públicos de saúde;
- j) após a conclusão e avaliação do projeto, revisar o desenho das suas estratégias e diretrizes, se for o caso, e elaborar, em conjunto com SMS-RIO o documento final de proposta de metodologia de integração de diferentes bancos de dados para subsidiar intervenções;
- k) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- l) manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- m) responsabilizar-se pelos atos de seus empregados ou prestadores de serviços bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos;
- n) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO DE COOPERAÇÃO bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

- o) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações;
- p) observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90;
- q) observar as medidas previstas na Política de Segurança da Informação - PSI no âmbito do Poder Executivo Municipal, consoante o estabelecido no Decreto Rio nº 53.700/2023 — que regulamentou a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) — e na Resolução CVL Nº 216/2023, no que tange ao tratamento de dados pessoais em meios digitais e decorrente da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- r) desenvolver e dar publicidade à política de privacidade própria e adequada à LGPD, sendo aplicável aos dados pessoais tratados em decorrência da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, bem como seus representantes, empregados, prestadores de serviços e servidores, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a:

(i) utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste ACORDO DE COOPERAÇÃO; e

(ii) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

Parágrafo Único: A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO deverá ser autorizada por ambos os partícipes e concedido o devido crédito à fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caberá a Superintendência de Vigilância em Saúde da S/Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV/SVS supervisionar, fiscalizar e monitorar a execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sem necessidade de antecedência de comunicação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO somente poderá ser alterado por meio de proposta devidamente justificada, a ser apresentada no prazo de sua vigência, que possibilite a análise e decisão da outra parte, devendo ser formalizada mediante:

- (i) Por Termo Aditivo à parceria para:
 - (a) supressão parcial ou ampliação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO prevê o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis exclusivamente para os processos de anonimização e agregação necessários à realização de estudos em saúde pública, sendo vedado o compartilhamento ou transferência de dados pessoais individualizados.

Parágrafo Primeiro: Durante os processos de anonimização e agregação, todo tratamento de dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), cabendo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as responsabilidades de Operador de Dados e à SMS as de Controlador de Dados.

Parágrafo Segundo: Na eventualidade de identificação de dados pessoais ou dados pessoais sensíveis após os processos de anonimização, aplicar-se-ão integralmente às disposições da LGPD, especialmente os artigos 7º, 11 e 14, conforme aplicável.

Para a finalidade deste ACORDO DE COOPERAÇÃO são dados pessoais sensíveis de saúde:

- I – Os contidos no BAM (Boletim de Atendimento Médico), em especial o Código Internacional de Doenças (CID);
- II – Os contidos no prontuário do paciente;
- III – Os receituários, os relatórios e as prescrições.

Parágrafo Terceiro: O término do tratamento de dados pessoais se dará nas seguintes hipóteses:

- I – Fim do prazo de vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- II – Superação da necessidade ou alcance da finalidade específica almejada;



III – Determinação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV – Decisão judicial.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo o término do ACORDO DE COOPERAÇÃO e estando concluída a devolução dos dados à Secretaria Municipal de Saúde, o operador deverá proceder com sua eliminação, como segue:

- a) Excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam em sua posse, física ou digital, com exceção das hipóteses legais e contratuais que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo nesse caso, ser comunicado formalmente à SMS, citando o dispositivo legal ou cláusula contratual observada e o prazo de conservação;
- b) O procedimento de eliminação adotado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não poderá, em nenhuma hipótese, afetar o banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente termo e de responsabilização e ressarcimento dos danos, nos moldes do art. 42 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

Ocorrendo o término do ACORDO DE COOPERAÇÃO, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a devolver à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, todos os **dados processados e produtos de pesquisa desenvolvidos**.

Parágrafo Primeiro: A devolução compreenderá:

- a) Bases de dados anonimizadas e agregadas resultantes do processamento;
- b) Relatórios e estudos desenvolvidos;
- c) Metadados e documentação técnica dos processos realizados.

Parágrafo Segundo: A devolução dos dados deverá ocorrer em formato digital compatível com os sistemas de informação da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integridade, confidencialidade e autenticidade das informações.

Parágrafo Terceiro: Os dados deverão ser transferidos mediante meio seguro e criptografado de acordo com as normas vigentes de segurança da informação, adotando



todas as medidas de segurança necessárias para proteger os dados, sendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL responsável por qualquer incidente de segurança que venha ocorrer em virtude de falha na adoção de tais medidas.

Parágrafo Quarto: Após a confirmação do recebimento dos dados e produtos de pesquisa pela Secretaria Municipal de Saúde, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a excluir permanentemente todas as cópias dos dados que estejam em sua posse, física ou digital, com exceção das hipóteses legais ou pactuadas neste ACORDO que exijam a manutenção de determinadas informações, devendo nesse caso, ser comunicado formalmente à Secretaria Municipal de Saúde, citando o dispositivo legal ou cláusula observada e o prazo de conservação.

Parágrafo Quinto: Os deveres expressos no *caput* e nos Parágrafos Primeiro a Quarto desta Cláusula não se aplicam à amostra dos prontuários médicos anonimizada por parametrização e validada manualmente pela Secretaria Municipal de Saúde. Essa amostra, que não contém dados pessoais, poderá ser mantida permanentemente pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e poderá ser utilizada apenas para fins de validação dos estudos realizados no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação demonstradas quando da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.



SR

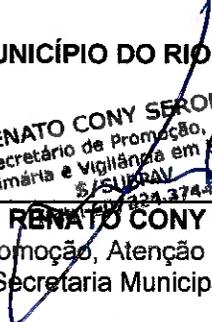
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

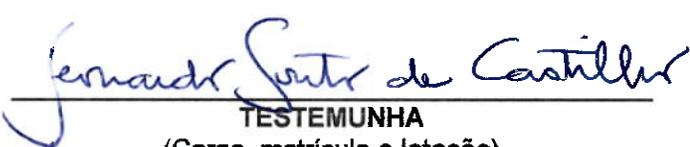

RENATO CONY SERÓDIO
Subsecretário de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
S/SUBPAV
Mat. 11/207.457-3

RENATO CONY SERÓDIO
Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VITAL STRATEGIES BRASIL


PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA
Diretor Executivo


TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)
DIRETORA ADJUNTA DE PROGRAMAS - VITAL STRATEGIES

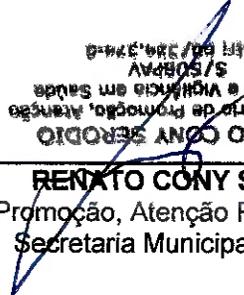

TESTEMUNHA
(Cargo, matrícula e lotação)

Leonardo Souto de Castilho
Assessor
S/SUBPAV
Mat.: 11/207.457-3

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.


MARI SA/349.374-8
S/S08PAV
Subsecretário de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
RENATO CONY SERÓDIO

RENATO CONY SERÓDIO
Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde


PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA
Diretor Executivo
Organização da Sociedade Civil Vital Strategies Brasil

ANEXO B**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

VITAL STRATEGIES BRASIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº28.837.207/0001-34, por intermédio de seu Diretor Executivo, o Senhor Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14.641.218 (SSP/MG), e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº088.841.126-05, **DECLARA**, sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2025.



PEDRO DO CARMO BAUMGRATZ DE PAULA

Diretor Executivo

Organização da Sociedade Civil Vital Strategies Brasil



Building Public Health Systems Globally

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Data linkage e análise textual baseada em frames para a identificação de casos de violência baseada em gênero em territórios

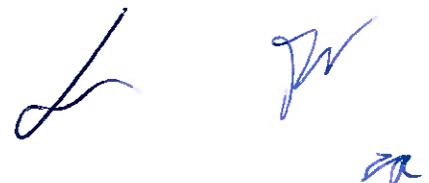
Organização proponente: Vital Strategies Brasil

Objeto

O objeto deste projeto é o aprimoramento do uso de dados para a vigilância em saúde no município do Rio de Janeiro, por meio de técnicas inovadoras de processamento e análise. Este trabalho será desenvolvido com enfoque na violência contra mulheres e crianças, mas as técnicas aqui utilizadas, ao serem apropriadas pelas equipes locais, poderão ser aplicadas nas demais áreas programáticas de planejamento em saúde.

Objetivo e justificativa

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, uma em cada três mulheres em todo o mundo já sofreu violência física ou sexual por parte de seu parceiro em algum momento de suas vidas. No contexto brasileiro, apenas em 2022, a situação é alarmante: 50.952 mulheres enfrentaram violência todos os dias no país e 33,4% das mulheres brasileiras foram vitimizadas por seus parceiros atuais ou antigos durante aquele ano. Esse



percentual supera a média global de 27%, destacando a necessidade urgente de ações para lidar e mitigar a violência doméstica no Brasil¹.

No Brasil, os serviços de saúde - públicos e privados - devem notificar casos de violência utilizando o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), que produz uma das fontes de dados mais relevantes sobre a violência contra mulheres e crianças no país. No entanto, a maioria das mulheres não procura serviços de saúde quando sofre violência e, quando o fazem, os profissionais de saúde enfrentam desafios na notificação dos casos por várias razões, como falta de conhecimento sobre o processo de notificação, falta de tempo devido à sobrecarga de trabalho ou dificuldades em identificar que lesões ou outras condições de saúde estão relacionadas à violência interpessoal^{2,3}.

Além dos desafios na notificação, o Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil possui diferentes sistemas de informação que rastreiam diferentes tipos de dados: hospitalização, notificação de violência, prontuários médicos e mortalidade. Ao longo desses diferentes sistemas, não há um único identificador que permita a identificação da mesma pessoa em diferentes bancos de dados. Isso cria desafios para o acompanhamento de pessoas em risco e auxílio às vítimas antes que a violência se agrave. Além disso, nem todos os campos nesses sistemas são parametrizados. Alguns deles permitem que as

¹ DATAFOLHA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4ª edição. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/Visiveleinvisivel-2023-infografico.pdf>, acesso em 23 jun. 2023.

² GARBIN et al. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. *Ciência & Saúde Coletiva*. 20(6):1879-1890, 2015. DOI: 10.1590/1413-81232015206.13442014.

³ KIND et al. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 29(9):1805-1815. set. 2013. DOI: 10.1590/0102-311X00096312.



equipes de saúde insiram texto aberto, o que apresenta um desafio adicional para o processamento de dados.

Este projeto, conduzido pela Vital Strategies em parceria com a FrameNet Brasil, tem como objetivo melhorar a qualidade dos dados sobre violências contra mulheres e crianças e auxiliar os profissionais de saúde na identificação de casos de violência interpessoal em suas rotinas de trabalho. Para isso, utilizaremos integração de dados e análise textual para identificar padrões que sugerem que mulheres registradas nos sistemas de saúde de um determinado território são vítimas de violência. Idealmente, no futuro, possamos criar um sistema de alerta para profissionais de saúde usando inteligência artificial para indicar se algum território dentro de um município tem mais casos de violência.

A identificação de padrões da violência será feita a nível territorial, onde as potenciais vítimas residem, e o sistema resultante não manterá informações atuais sobre indivíduos. Portanto, o principal objetivo é criar ferramentas para os formuladores de políticas e autoridades locais, bem como sensibilizar equipes de saúde que atuam nesses territórios para projetar e aplicar políticas públicas que visem conscientização e, eventualmente, redução da violência contra mulheres e crianças nos territórios.

O projeto foi financiado pela Patrick J. McGovern Foundation, como parte do projeto "Data to Safeguard Human Rights" 2023, e atualmente é financiado pela Vital Strategies Brasil no âmbito de seu Programa de Enfrentamento à Violência de Gênero.

Da parceria com a FrameNet Brasil e Instituto Todos pela Saúde (ITpS)

A Vital Strategies Brasil desenvolve o projeto aqui descrito em parceria com a FrameNet Brasil e o Instituto Todos pela Saúde.

A FrameNet Brasil é o laboratório de Linguística Computacional da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Esta parceria se dá a partir de um Acordo de parceria para



Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação firmado entre a UFJF e a Vital Strategies Brasil, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre os parceiros "Extensão do modelo de data *linkage* e análise semântica para identificação de violência de gênero em territórios a partir de prontuários eletrônicos", com vigência entre 21/08/2024 e 21/03/2026. A assinatura deste Acordo foi publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 168, 30/08/2024.

O Instituto Todos Pela Saúde (ITpS) é uma organização sem fins lucrativos que trabalha para a promoção da saúde, a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, a inovação, a defesa e a garantia de direitos, mediante a execução de ações de interesse comunitário, de promoção da saúde e de vigilância epidemiológica.

A parceria entre Vital Strategies Brasil e ITpS foi estabelecida por um Termo de Parceria assinado em 20/04/2024 em que o ITpS se dispõe a fornecer apoio técnico, por meio de horas de trabalho de sua equipe, que conta com expertise em integração de dados com o uso de métodos probabilísticos por meio de algoritmos genômicos para integração de grandes bases de dados.

Destaca-se que a Vital Strategies Brasil assume as obrigações inerentes ao Acordo de Cooperação, sendo a responsável pela sua execução e pela gestão do trabalho dos parceiros.

Metodologia

O projeto é organizado em cinco etapas:

- i. Parceria com municípios;
- ii. Linkage de dados;
- iii. Análises descritivas e diagnósticas;
- iv. Análise semântica;
- v. Produção de painéis, relatórios e materiais de divulgação.

A primeira etapa é a parceria com o município de interesse para a obtenção e manipulação de dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e protocolos de ética em pesquisa. Nesta etapa, será formalizada a parceria com o município a partir da assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica e de um Termo de Anuência para uso de dados.

A Vital Strategies Brasil trabalha com protocolos cuidadosos para a manipulação de dados sensíveis, caso o município demande apoio técnico na realização do *linkage*. Em nosso fluxo de trabalho, apenas os analistas responsáveis pelo *linkage* de dados são autorizados a ter acesso aos dados identificados, que são usados apenas para o *linkage* e, posteriormente, destruídos. Todas as análises após o *linkage* são realizadas a partir das bases já anonimizadas.

A partir da parceria com o município, a Vital Strategies Brasil pode ter acesso aos bancos de dados identificados. No entanto, a parceria com o Rio de Janeiro não demandará transferência de dados, uma vez que a equipe técnica da Secretaria de Saúde do Rio de Janeiro realizará o *linkage* e a Vital Strategies apenas dará suporte a essa etapa de trabalho.

As bases de dados a serem utilizadas são apresentadas na Tabela 01, a seguir:

Tabela 01: Bases de dados que podem ser utilizadas para este estudo

Base de dados utilizadas	Período
Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN	A partir de 2010
Sistema de Informação de Mortalidade - SIM	A partir de 2010

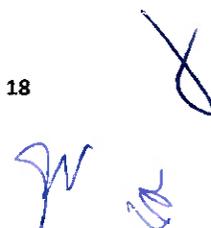


Sistema de Informações Hospitalares - SIH	A partir de 2010
Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC	A partir de 2010
Sistemas com campos abertos de atendimento (prontuários eletrônicos, e-SUS e outros disponíveis)	A depender da disponibilidade de dados digitalizados

a. Pareamento de dados

A partir dos dados disponíveis é realizada a etapa de *linkage* ou pareamento de bancos de dados. Os bancos de dados da saúde não possuem um número de identificação única que permita o cruzamento automático de informações. Por isso, foram desenvolvidas as técnicas de *linkage*, que permitem o pareamento de informações com confiabilidade estatística. Para isso, são utilizados dados pessoais de indivíduos para identificar uma mesma pessoa ao longo de diferentes bases de dados da saúde. Esta etapa será feita em duas fases: uma utilizando algoritmo probabilístico (Tucuxi) desenvolvido por profissionais atuantes no ITPS, organização parceira para a execução deste projeto, e outra com uso de algoritmo determinístico desenvolvido pela Vital Strategies Brasil.

O processo será realizado em duas etapas em razão do grande volume de dados disponíveis na cidade do Rio de Janeiro. A ordem dessas etapas será definida no momento da realização do *linkage*, em discussões entre as equipes técnicas. Esse grande volume



demanda técnicas com maior poder de processamento, como é o caso do Tucuxi⁴. No entanto, também em razão do grande volume de dados e da técnica utilizada, existe a possibilidade de haver uma grande zona de incerteza.

Para reduzir essa incerteza, será aplicada uma segunda técnica, o *linkage* determinístico, que utiliza regras de combinação de variáveis-chave, desenvolvidas a partir dos campos disponíveis em cada uma das bases consideradas na análise. Esta técnica crava com maior certeza que uma série de registros pertencem à mesma pessoa.

Para a realização do *linkage*, a primeira etapa é o pré-processamento dos dados para correção e padronização, como nome; nome da mãe; data de nascimento; logradouro e bairro, utilizadas nas regras para comparação. As principais alterações nos dados são: remoção de sinais de pontuação, acentos, espaços em branco repetidos e preposições; conversão das letras para maiúsculo; remoção de números das variáveis que devem ser exclusivamente compostas de letras e vice-versa, remoção de termos que indicam a falta de informação (não sei, desconhecido, entre outros), substituição de letras duplas por uma única, padronização de formatos de data, padronização de termos usados em logradouros ("R." foi substituído por "Rua", "Av." por "Avenida" etc.).

Em seguida, novos campos contendo informações textuais, como nomes e endereços, são criados para padronização e comparação, através das seguintes etapas:

1. *Parsing* (separação dos fragmentos em primeiro nome, segundo nome, e assim por diante);
2. *Substringing* (partes do fragmento como "Maria" → "Mari"; "Oliveira" → "Veira").

⁴ Araujo, José Deney et al. "Tucuxi-BLAST: Enabling fast and accurate record linkage of large-scale health-related administrative databases through a DNA-encoded approach." *PeerJ* vol. 10 e13507. 11 Jul. 2022, doi:10.7717/peerj.13507

As variáveis novas sofreram uma nova alteração para o seu código Soundex8, que transforma as palavras em códigos capazes de captar relações fonéticas nas comparações, como por exemplo o uso do “s” ou “c” e uso ou não de consoantes duplas, conforme técnica utilizada por OLIVEIRA et al. (2016).

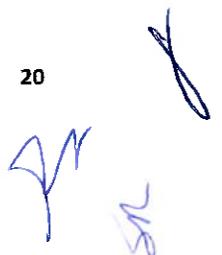
O *linkage* será realizado pelas equipes técnicas do município do Rio de Janeiro com orientação técnica da Vital Strategies e do ITPS, em sala segura. Dessa forma, os dados identificados não serão compartilhados, ficando sob custódia da SMS Rio. Uma vez que as bases de dados estejam pareadas a partir de registros dos mesmos indivíduos, será gerado um novo banco de dados que permite a análise da linha da vida das mulheres pelo sistema de saúde.

b. Anonimização

Para as etapas seguintes, todas as informações pessoais serão removidas para que o banco de dados gerado possa ser compartilhado com a Vital Strategies Brasil e FrameNet Brasil para as análises subsequentes. A remoção de dados pessoais será realizada por meio de duas estratégias. A primeira é a simples remoção de variáveis com dados pessoais (nome, nome da mãe, endereço, entre outras) e a criação de uma nova coluna, com um número de identificação único aleatório para cada pessoa.

A segunda etapa consiste no uso de um algoritmo de anonimização que identifica nos campos de texto possíveis informações pessoais ali descritas. O algoritmo localiza esses dados e os substitui por códigos especiais para que este conteúdo em texto possa ser analisado.

Os dados devem ser anonimizados *in loco*, evitando que os dados identificados sejam compartilhados. As equipes técnicas da SMS Rio devem participar deste processo e acompanhar o processo de anonimização.



c. Análises descritivas e diagnósticas

Com as bases de dados conectadas e anonimizadas, é possível identificar a trajetória das mulheres pelo sistema de saúde. Assim, é possível construir a linha da vida destas mulheres e, a partir de suas trajetórias, traçar diagnósticos sobre o atendimento oferecido para mulheres em situação de violência no município. Esses dados também permitem a realização de análises epidemiológicas, como análises sobre risco de óbito associado e fatores de risco associados à violência que podem ajudar no desenvolvimento de políticas públicas focalizadas.

d. Análises semânticas

Os bancos de dados pareados e anonimizados são disponibilizados para a equipe da FrameNet Brasil, responsável pela realização da análise semântica. A análise semântica depende dos campos abertos, em que são preenchidas informações textuais e, para este processo, são utilizados os dados de Prontuários Eletrônicos e os dados de campos abertos do SINAN. O objetivo é identificar padrões textuais relacionados à violência contra mulheres e crianças de modo a auxiliar os territórios a aprimorar seu trabalho com a questão.

A análise semântica realizada pela FrameNet Brasil pode ser dividida em três etapas principais: i. a elaboração de um modelo semântico dos domínios da saúde e da violência; ii. a anotação de uma amostra dos textos de Prontuários Eletrônicos e do SINAN; iii. A elaboração de algoritmos e treinamento de modelos de aprendizado de máquina para a identificação de padrões relevantes.

O modelo semântico, central nas pesquisas realizadas pela FrameNet Brasil, consiste em uma base de dados que agrega simultaneamente características lexicográficas e estruturas chamadas de *frames* em uma rede complexa. A noção de *frame*, proveniente da teoria da Semântica de *Frames*, pode ser entendida como uma “cena” representando formas de



conhecimento de mundo obtidas através da experiência. Essas cenas (e suas relações) representam um pano de fundo necessário para compreensão do significado das palavras. Por exemplo, o significado do verbo *transferir* assume a existência de um frame que tem como participantes um doador, um receptor e um tema (o que é doado). Uma transação comercial, por vez, representa um outro *frame*, que é um subtipo do primeiro.

No escopo desse projeto, a modelagem dos domínios da saúde e da violência em termos de *frames* semânticos permite a elaboração e realização de análises mais profundas. Esse tipo de análise pode se revelar essencial no contexto da violência contra mulheres e crianças, onde a subnotificação é fato conhecido em termos quantitativos e qualitativos. Por exemplo, o verbo *machucar* pode evocar tanto o frame semântico *Experenciar_ferimento_corporal*, quanto o *frame*Causardano. A principal diferença das duas cenas está na existência de um agente causador do ferimento. Nesse caso, a análise não se trataria simplesmente de relacionar os casos em que *Causar_dano* é evocado com violência, mas sim identificar padrões de possíveis casos de VBG com certas estruturas de *frames*. É inclusive possível que um *frame* relevante nesses casos seja *Experenciar_ferimento_corporal*, por conta de uma omissão frequente dos agressores.

Para a realização de análises mais precisas e com maior cobertura, é necessário elaborar novos *frames* com foco nos domínios da saúde e violência. Essa etapa segue uma metodologia baseada na ocorrência de termos relevantes em textos do domínio. Fazendo uso dos campos textuais das bases anonimizadas de prontuários médicos e do SINAN, a FrameNet Brasil utilizará ferramentas para a identificação de termos “relevantes” dos domínios. Essa extração de termos “relevantes” será feita com base na premissa de que as palavras do domínio da violência, por exemplo, ocorrerão com mais frequência nos dados do SINAN do que em um conjunto de textos sobre temas variados. Os termos com maiores diferenças de frequência serão selecionados para a etapa seguinte, que consiste na organização manual, por parte de pesquisadores, desses termos em grupos semânticos similares. Esse processo é iterativo e envolve constante discussões sobre a melhor forma

de agrupar esses termos. Ao final dele, cada grupo de termos representa um novo *frame* que deverá ser criado ou um novo conjunto de palavras a ser adicionado a um *frame* existente. Com os *frames* criados, também serão estabelecidas suas relações (e.g. Infectar é uma forma de Causar_condição_em_saúde).

Após a criação dessa rede de *frames* de cada domínio, serão criados registros para grafias alternativas dos termos que evocam os frames, o que concede certa robustez ao modelo. Também serão criadas relações semânticas entre certas palavras, por exemplo *alergia* e *amendoim*, para representar essa relação de causalidade.

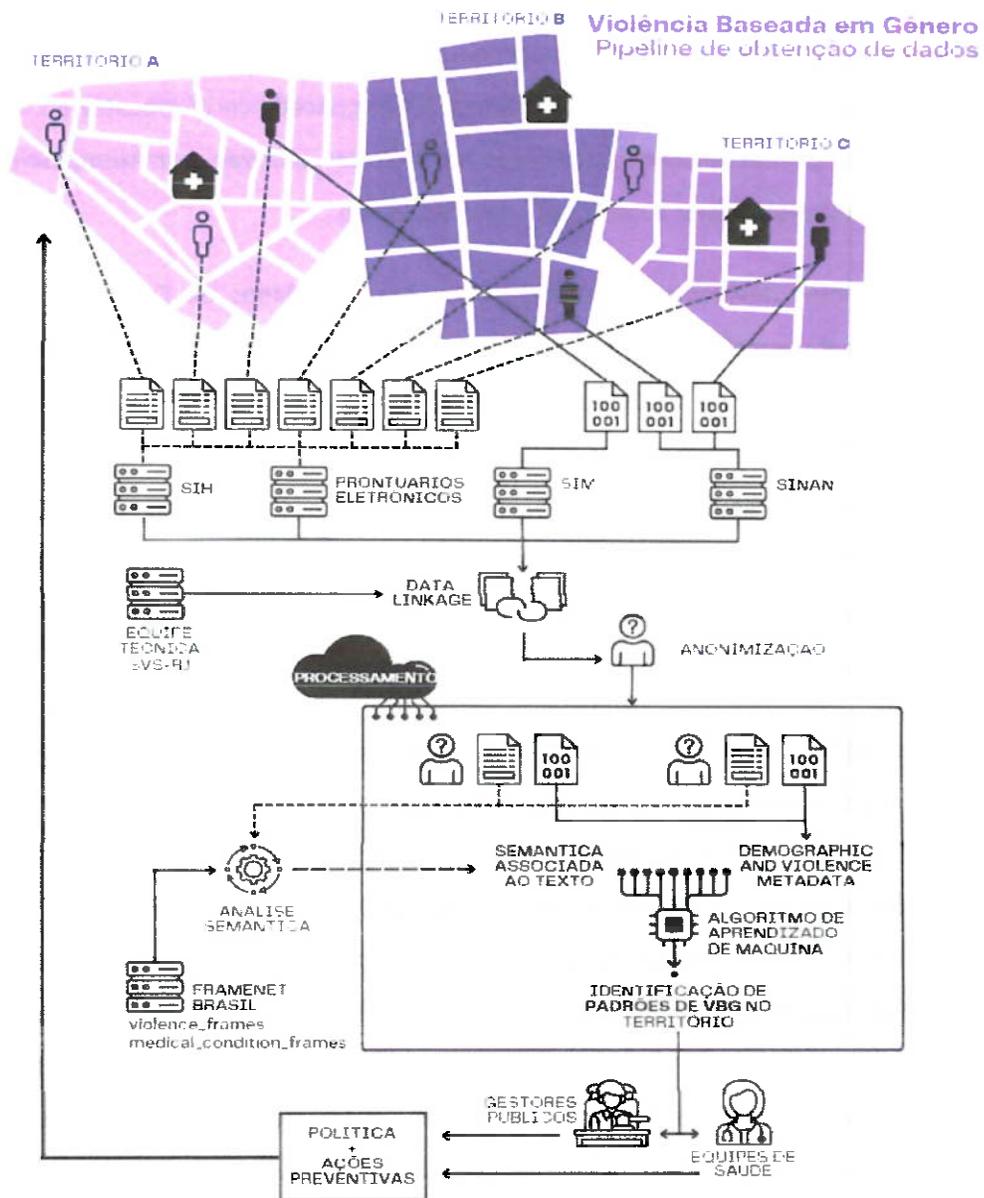
Com os domínios devidamente modelados na base de dados da FrameNet Brasil, a próxima parte do projeto consiste na anotação de uma amostra de textos anonimizados extraídos dos sistemas de saúde. Essa anotação tem o objetivo de indicar propriedades semânticas dos textos, como quais frames semânticos são evocados por quais palavras, como os participantes desses frames são realizados nas sentenças e propriedades gramaticais. Esse conjunto de dados deverá ser tratado como *gold standard* ou referência para modelos de aprendizado de máquina e algoritmos a serem utilizados em novos registros dos sistemas públicos de saúde.

Uma abordagem automatizada, e mais semanticamente informada, que pode ser explorada para a indicação de riscos de VBG em um determinado território consiste em identificar e ponderar a ocorrência de *frames* em sentenças dos prontuários médicos e utilizar *frames* semânticos como atributos adicionais para um modelo de aprendizado de máquina. O processo de identificação e atribuição de *score* dos frames pode ser realizado tanto por um algoritmo baseado em *Spreading Activation* ou em modelos neurais, ambos já explorados na literatura. Esses pareamentos de frame, com um certo *score* que determina sua relevância para a sentença, podem ser tratados como atributos e valores que poderão ser utilizados por outros modelos no pipeline de identificação de risco de VBG em um território. Dessa forma, o processo passa a considerar não só as variáveis



categóricas e numéricas dos sistemas públicos de saúde, mas também elementos extraídos dos campos textuais.

Figura 01: Pipeline de obtenção, processamento e análise de dados



Fonte: elaboração própria, 2023.

e. Materiais de divulgação e eventos

A partir do desenvolvimento das análises aqui propostas, serão desenvolvidos painéis, relatórios e/ou outros materiais de divulgação dos resultados. Também podem ser realizados eventos com o objetivo de divulgar resultados e apoiar a gestão local no desenvolvimento de políticas focalizadas para o enfrentamento da violência contra mulheres e crianças no município.

Os materiais a serem desenvolvidos serão acordados entre as partes durante a execução do projeto.

Cronograma e Prazo

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Formalização da parceria com o município <i>Tabela 02: Cronogramas por mês⁵</i>						
Reuniões para a definição das rotinas de trabalho e alinhamento entre equipes						
Sessões de orientação para implementação do linkage						
Linkage de bases de dados realizado pela Secretaria com Apoio Técnico do ITPS e Vital Strategies						
Protocolo de anonimização da base pareada e disponibilização para análise						
PRODUTO 1: Bancos de dados conectados por indivíduo						

⁵ Os prazos aqui definidos são estimados e dependem da disponibilidade e fluxo de trabalho organizado com o município.



SA

Atividade	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Análise de amostra de dados anonimizados e anotação para identificação de frames e itens lexicais associados à violência baseada em gênero no RJ												
Adaptação da base de dados da FrameNet Brasil para o léxico relacionado à violência baseada em gênero no RJ												
Análises descritivas e epidemiológicas a partir do banco de dados pareado												
	<p>PRODUTO 2: Análise descritiva do fenômeno da violência baseada em gênero a partir dos bancos de dados conectados</p> <p>PRODUTO 3: Análise descritiva com enfoque na qualidade dos dados e diagnóstico do atendimento a mulheres em situação de violência</p>											
Atividade	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
Anotação dos dados em texto com frames com o objetivo de construir uma base de dados padrão ouro												
Identificação da técnica de <i>machine learning</i> mais adequada, de acordo com o banco de dados												
Implementação do algoritmo selecionado												
Análise por ablação para definir o papel de diferentes estruturas de dados nos resultados												
Desenvolvimento de painel para a visualização dos dados												
	<p>PRODUTO 4: Modelo de léxico adaptado para o contexto da violência baseada em gênero definido em frames</p> <p>PRODUTO 5: Framework para classificação de risco de territórios para a violência baseada em gênero</p> <p>PRODUTO 6: Painel para visualização de dados de forma territorializada com objetivo de orientar políticas públicas localizadas de enfrentamento à violência baseada em gênero</p>											

JW

SR

Atividade	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Desenvolvimento de materiais e ações de divulgação: relatórios, eventos, etc						
	PRODUTO 7: Relatórios e materiais de divulgação					

O cronograma aqui previsto contém as atividades principais para a realização do projeto. Novas atividades e produtos podem ser acordados pelas partes durante a vigência do Acordo de Cooperação Técnica.

A previsão é que este Acordo tenha a duração de 24 meses a partir da data de assinatura, mas, se assim desejarem, as partes podem acordar pela extensão deste prazo.

Das obrigações da Secretaria Municipal de Saúde

São obrigações da SMS-RIO para a execução deste projeto:

- I. Auxiliar a VITAL STRATEGIES, seus especialistas técnicos e consultores, na execução das atividades descritas na Cláusula Quinta, principalmente quanto ao desenho e revisão das diretrizes, objetivos e ações necessárias para subsidiar ações de vigilância e políticas de saúde;
- II. Articular com os atores intra e intersetoriais estratégicos para auxiliar na execução do objeto do projeto;
- III. Monitorar e avaliar a implementação e resultados do projeto piloto;
- IV. Designar pessoal responsável pela interlocução com a VITAL STRATEGIES, seus especialistas técnicos e consultores.



SR

- V. Providenciar o acesso adequado às informações e dados locais necessários para execução das atividades previstas;
- VI. Realizar o pareamento de bancos de dados de saúde, por meio de linkage, para possibilitar as análises a serem realizadas;
- VII. Elaborar relatórios técnicos epidemiológicos com resultados das análises oriundas do relacionamento dos diferentes bancos de dados;
- VIII. Dar continuidade à execução das atividades iniciadas nesse Acordo no Rio de Janeiro, uma vez encerrada sua vigência;
- IX. Trabalhar para garantir a manutenção das melhorias alcançadas como consequência deste ACORDO, durante e após o seu término.

Das obrigações da Vital Strategies Brasil

São obrigações da Vital Strategies Brasil durante a execução deste projeto:

- I. Fornecer assessoria técnica para a SMS-RIO na execução das atividades descritas na Cláusula Quarta, principalmente quanto ao aprimoramento das análises provenientes da integração de diferentes bancos de dados, ao monitoramento e avaliação e treinamento da equipe técnica, bem como nas propostas de intervenções intra e intersetoriais;
- II. Fornecer elementos que apoiem a SMS-RIO no desenvolvimento de uma estratégia de políticas a partir dos resultados das análises dos dados pareados com vistas a atenção e proteção integral;
- III. Auxiliar as equipes da SMS-RIO na utilização das bases de dados para melhoria das estratégias de atendimento à população do Rio de Janeiro;
- IV. Ofertar apoio técnico para o pareamento de dados (por meio de método de linkage) do projeto a partir dos bancos de dados da Saúde;
- V. Dar apoio técnico à SMS-RIO sobre o método de anonimização da base de dados pareada.

- VI. Apoiar a SMS-RIO na análise da base de dados pareada anonimizada, utilizando métodos de epidemiologia e análise semântica.
- VII. Realizar, com o apoio da SMS-RIO, o georreferenciamento das informações levantadas pelo projeto para direcionar esforços para implementação, pela SMS, das políticas elaboradas;
- VIII. Se as partes entenderem como etapa necessária, elaborar e aplicar questionário a partir de amostra selecionada de profissionais das equipes de atenção primária da rede pública municipal de saúde do Rio de Janeiro para o levantamento de informação que guiará a elaboração de capacitações e formação para os profissionais da saúde;
- IX. Apoiar com subsídios técnicos, por meio de reuniões online, a realização de workshops e capacitação de profissionais da vigilância em saúde para temas relevantes às políticas de saúde e da atenção à saúde, especialmente da atenção primária e à melhoria da qualidade da informação proveniente dos sistemas públicos de saúde;
- X. Após a conclusão e avaliação do projeto, revisar o desenho das suas estratégias e diretrizes, se for o caso, e elaborar, em conjunto com SMS o documento final de proposta de metodologia de integração de diferentes bancos de dados para subsidiar intervenções.

Dos Custos

A execução do presente projeto não implicará em transferência de recursos financeiros nem, tampouco, a qualificação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços. A Vital Strategies Brasil irá captar recursos de outras fontes como editais e doações para a realização das atividades aqui previstas e irá capacitar os técnicos da SMS para a realização do linkage. A SMS-Rio se compromete a liberar horas de seus profissionais técnicos envolvidos com este projeto para a realização das atividades aqui previstas.



SR

Da Supervisão, Monitoramento e Avaliação

A SMS-Rio será responsável Supervisão e pela instituição de Comitê de Monitoramento e Avaliação deste plano de trabalho.

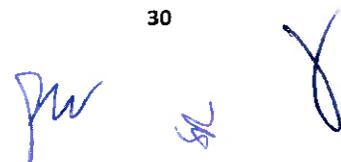
O cumprimento das obrigações delineadas por este Acordo pode ser acompanhado por meio de relatórios anuais de atividades entregues pela Vital Strategies Brasil para a SESAU.

Nestes relatórios, devem ser apresentadas as principais atividades e resultados gerados pelo projeto.

Ao longo da execução deste trabalho, estão previstas a entrega de:

- Pareamento e análise de registros em sistemas de saúde de mulheres vítimas ou potenciais vítimas de violência;
- Pelo menos um painel de dados, com resultados das análises resultantes do *linkage* e do processamento dos dados textuais;
- Realização de pelo menos duas reuniões anuais com as equipes locais de vigilância em saúde para apresentação dos resultados e discussões;
- Produção de um *factsheet* contendo dados oriundos das análises do *linkage* e semântica;
- Realização de pelo menos uma oficina de capacitação para a realização de *linkage* com as equipes locais.

O *linkage* de bancos de dados e a análise de dados textuais são técnicas inovadoras de análise e processamento de dados. Considerando o objeto deste plano, pode-se considerar este projeto bem-sucedido se ele trouxer novas informações sobre o

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized 'PW', the second is a smaller signature, and the third is a large, bold signature.

fenômeno da violência contra a mulher no Rio de Janeiro, permitindo o aprimoramento das estratégias de vigilância em saúde no município.

Qualificação dos responsáveis

1. Vital Strategies Brasil

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula – Diretor executivo

Sofia Reinach – Diretora Adjunta de Programas

Maria de Fátima Marinho de Souza – Assessora técnica sênior

Renato Azeredo Teixeira – Assessor técnico em Ciência de Dados e Epidemiologia

Erik Santos – Assessor técnico em Ciência de Dados

Olívia Landi Corrales Guaranha – Coordenadora de projetos

2. Laboratório FrameNet Brasil de Linguística Computacional

Tiago Timponi Torrent – Coordenador da FrameNet e professor de Linguística na Universidade Federal de Juiz de Fora

Arthur Lorenzi Almeida – Doutorando na Universidade Federal de Juiz de Fora e consultor na Vital Strategies Brasil

3. Instituto Todos pela Saúde

José Deney Araujo – Pesquisador no Instituto Todos pela Saúde



Referências

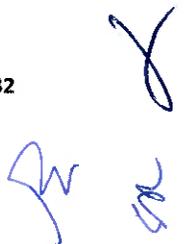
ARAUJO, José Deney et al. "Tucuxi-BLAST: Enabling fast and accurate record linkage of large-scale health-related administrative databases through a DNA-encoded approach." *PeerJ* vol. 10 e13507. 11 Jul. 2022, doi:10.7717/peerj.13507.

DATAFOLHA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil. 4ª edição, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-infografico.pdf>, acesso em 23 jun. 2023.

FONSECA, Maria G. P.; COELI, Cláudia M.; LUCENA, Francisca de Fátima de A.; VELOSO, Valdilea G.; CARVALHO, Marília Sá. Accuracy of a probabilistic record linkage strategy applied to identify deaths among cases reported to the Brazilian AIDS surveillance database. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 26(7):1431-1438, 2010.

GARBIN et al. Desafios do profissional de saúde na notificação da violência: obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento. *Ciência & Saúde Coletiva*, 20(6):1879-1890, 2015. DOI: 10.1590/1413-81232015206.13442014.

KIND et al. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 29(9):1805-1815, set, 2013. DOI: 10.1590/0102-311X00096312.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top right and two smaller signatures below it.

OLIVEIRA, Gisele Pinto de; BIERRENBACH, Ana Luiza de Souza; JÚNIOR, Kenneth Rochel de Camargo; COELI, Cláudia Medina; PINHEIRO, Rejane Sobrino. Accuracy of probabilistic and deterministic record linkage: the case of tuberculosis. Revista de Saúde Pública, 50:49, 2016. DOI:10.1590/S1518-8787.2016050006327

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024



Pedro do Carmo Baumgratz de Paula

Diretor executivo – Vital Strategies Brasil
Strategies Brasil



Sofia Reinach

Diretora Adjunta de Programas – Vital

Testemunhas:


ERIKA DE OLIVEIRA DOS REIS
VITAL STRATEGIES

Leonardo Souto de Castilho
Assessor
S/SUBPAV
Mat.: 11/207.457-3



Programa de Trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.046/2025
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 117/2025 referente ao Contrato SMI nº 10/2025.
Data da assinatura: 27/08/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor e adequação do cronograma físico-financeiro.
Valor: R\$ 555.166,26 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Fundamento: Art. 124, inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o art. 480 do RGCAF, conforme referência expressa na Decisão Monocrática nº 348/2023, Acórdão nº. 1862/2025, nos autos do Processo Administrativo TCM nº. 40/101.950/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/35222
Acordo de Cooperação nº 176/2025
Data da Assinatura: 05/08/2025.
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil VITAL STRATEGIES BRASIL
Objeto: Conjugação dos esforços dos partícipes para o aprimoramento do uso de dados para a vigilância em saúde no Município do Rio de Janeiro, por meio de técnicas inovadoras de processamento e análise assim como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I), nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2027.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018; do Decreto nº 42.696, 27/12/2016, e suas alterações; do Decreto nº 21.083, de 20/02/2002; do Decreto nº 32.318, de 07/06/2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 001, de 13/09/1990.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO: SMS-PRO-2024/20540.
INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 018/2025 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde/S/IVISA-RIO e a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023, que tem por objeto a Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos organizada pelo S/IVISA-RIO, pela ASSERJ, conforme as atividades constantes ao Plano de Trabalho.
PRAZO: 12 (doze) meses, pelo período de 01/09/2025 a 31/08/2026.
FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 28/08/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO-2024/09303
Número da Licitação: N/A
Modalidade: N/A
Contrato: 114/2023
Termo Aditivo: 048/2025
Data de Assinatura: 28/07/2025
Partes: COMLURB e ANDRADE DA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 31/07/2025, a contar de 17/01/2025.
Valor: R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)
Fundamento: Artigos 71 e 72, da Lei nº 13.303/2016.
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 17/08/2025

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO